

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Termo de Referência 51/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
51/2026 760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA MARCIO MARQUES DE LIMA 07/05/2026 15:45 (v 0.7)
Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 167/2026 62159.000368/2026-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de fogão industrial elétrico com forno, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Fogão industrial elétrico com forno, com 4 bocas com 35 cm de diâmetro, medindo aproximadamente 890x890x900 mm, potência mínima por boca 3.000 watts, com um total do fogão de no mínimo 12.000 watts, 220v trifásico, controle de temperatura por termostato e lâmpadas piloto, painel inferior gradeado, 4 pés dotados de sapatas niveladoras. Forno elétrico acoplado em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 600x600x500 mm, forno com capacidade 2 assadeiras grandes ou 4 pequenas, dotado de 2 resistências de no mínimo 1.000 watts de potência cada.</p> <p>Modelo de referência: Fogão elétrico industrial com forno Brasinox 4 bocas ou similar.</p> <p>Imagem abaixo para visualização da referência.</p>	625015	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



VALOR TOTAL

**R\$
25.000,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se aos fornecedores a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de um fogão industrial elétrico com forno, destinado ao atendimento das demandas do rancho desta Organização Militar, responsável pelo preparo diário de refeições à tripulação.

A opção por equipamento de natureza elétrica, dotado de forno acoplado, fundamenta-se nas significativas vantagens operacionais, de segurança, logísticas e de eficiência que essa solução proporciona. Diferentemente dos equipamentos a gás, o fogão industrial elétrico apresenta maior estabilidade e previsibilidade no fornecimento de energia, reduzindo a dependência de insumos combustíveis sujeitos a variações de abastecimento e limitações logísticas.

Sob o aspecto da segurança, o uso de equipamento elétrico elimina riscos inerentes ao armazenamento e manuseio de gás, tais como vazamentos, explosões e incêndios, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e aderente às boas práticas de segurança no âmbito das instalações militares. Ademais, dispensa a necessidade de estruturas específicas para acondicionamento de botijões ou centrais de gás, otimizando o uso do espaço físico disponível.

No campo operacional, o fogão elétrico com forno integrado proporciona maior versatilidade no preparo dos alimentos, permitindo a execução simultânea de diferentes técnicas de cocção (como cocção em superfície e assamento), o que amplia a capacidade produtiva do rancho e contribui para maior agilidade no atendimento ao efetivo. O controle mais preciso de temperatura, tanto nas bocas quanto

no forno, favorece a padronização dos processos, a melhoria da qualidade das refeições e a redução de perdas por preparo inadequado.

Do ponto de vista logístico e administrativo, a adoção de equipamento elétrico simplifica significativamente a gestão de suprimentos, ao eliminar a necessidade de aquisição, transporte, armazenamento e controle de estoques de gás. Tal simplificação resulta em maior eficiência administrativa e redução de custos indiretos associados à cadeia de abastecimento de combustível.

Adicionalmente, destaca-se que equipamentos elétricos, por não dependerem de sistemas de combustão, tendem a apresentar menor complexidade de manutenção, maior confiabilidade operacional e maior vida útil, aspectos essenciais para garantir a continuidade de um serviço crítico como o de alimentação do efetivo.

A contratação por dispensa eletrônica justifica-se pela necessidade de pronta disponibilização do equipamento, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas no rancho, em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, economicidade e eficiência.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de um fogão industrial elétrico com forno constitui medida adequada, vantajosa e necessária, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Organização Militar.

3. ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: 3233.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para fins de análise e aceitação da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com os documentos de habilitação e/ou no prazo estabelecido pelo pregoeiro/agente de contratação, os manuais técnicos do fogão industrial elétrico com forno ofertado.

4.2. Os manuais deverão ser oficiais do fabricante, redigidos preferencialmente em língua portuguesa (ou acompanhados de tradução simples), e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – especificações técnicas completas do equipamento, incluindo potência elétrica, tensão de operação, consumo, dimensões e capacidade do forno;
- II – características construtivas e materiais empregados;
- III – instruções de instalação, operação e segurança;
- IV – orientações de manutenção preventiva e corretiva; e
- V – identificação do fabricante e do modelo do produto ofertado.

4.3. A apresentação dos manuais tem por finalidade permitir a verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. O não envio dos manuais no prazo estipulado, ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as características do produto ofertado, poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

4.5. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a certificação da nota fiscal.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

5.1. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

9.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.1.3 Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 760000

Fonte: 1050000144

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: B441MRZ02DD

Programa de Trabalho: 174713

12. ATO DE APROVAÇÃO

12.1. Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO MARQUES DE LIMA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 14:05:51.

ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 15:45:31.